

Memorando 5.453/2024

De: Manoela S. - SE-INF

Para: SA-DL - Departamento de Licitação - A/C Jailma O. [Privado]

Data: 22/05/2024 às 11:01:37

Setores envolvidos:

SA-DL, SE-INF

Alimentação Escolar - Laudos Mangaio

Bom dia

Seguem os laudos corrigidos dos itens que faltavam da empresa Mangaio, referente ao processo de alimentação escolar 2024.

Atenciosamente

—

Manoela Lucia de Melo Silva

Nutricionista

Anexos:

Laudos_Mangaio_Alimentos2.pdf

Laudos_negativos_Mangaio_Alimentos2.pdf

LAUDO TÉCNICO

Programa Municipal de Alimentação Escolar Setor de Alimentação Escolar

Secretaria Municipal de Educação
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024
Processo Licitatório nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para Ensino Fundamental, Pré-Escola, Modalidades Quilombola, Creche, Integral e Programa de Atendimento Educacional Especializado para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ sob nº: 53.382.376/0001-74, apresentou a (s) seguinte (s) amostra (s) para análise qualitativa ao setor de alimentação escolar deste município dos itens ganhos em licitação:

GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	MARCA VENCIDA EM PROCESSO	MARCA APRESENTADA
Vinagre	Embalagem de 500ml	Regina	Azedinho

Após análises qualitativas as quais foram avaliadas as características sensoriais do(s) produto(s) como: aroma, sabor, brilho, textura e cocção, do(s) item(ns) apresentados, a empresa se mostrou **apta** a fornecer os produtos mencionados acima, para alimentação escolar municipal.

Desta forma, estando assim em conformidade com as especificações e exigências do Edital, a amostra foi classificada como **aprovada** pela comissão avaliadora formada por nutricionistas responsáveis técnicas e representantes do poder executivo da secretaria municipal de educação, das merendeiras das escolas municipais e do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

São Bento do Una, 22 de maio de 2024.

Manoela Lucia de Melo Silva
Nutricionista Responsável Técnica
CRN6 – 7813

LAUDO TÉCNICO

Programa Municipal de Alimentação Escolar Setor de Alimentação Escolar

Secretaria Municipal de Educação
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024
Processo Licitatório nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para Ensino Fundamental, Pré-Escola, Modalidades Quilombola, Creche, Integral e Programa de Atendimento Educacional Especializado para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ sob nº: 53.382.376/0001-74, apresentou a (s) seguinte (s) amostra (s) para análise qualitativa ao setor de alimentação escolar deste município dos itens ganhos em licitação:

GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	MARCA VENCIDA EM PROCESSO	MARCA APRESENTADA
Canjica	Embalagem de 200g	Vitamilho	-
Coco Ralado	Embalagem de	In Natura	In Natura

	100g		
Vinagre	Embalagem de 500ml	Regina	-
Bebida Láctea sabor morango	Embalagem de 180ml	Italakinho	Italakinho

No processo licitatório, o item **coco ralado** foi especificado como: Produto de 1ª qualidade feito de puro coco, desidratado e sem adição de açúcar. Sem furos e vazamentos, e que contenham data de fabricação e validade. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Quando analisado, o coco ralado foi apresentado in natura, indo contra o descrito na pauta do processo licitatório. Sendo assim, estando em desacordo pelo estabelecido em edital.

No processo licitatório, especifica-se o item **canjica**, todavia, foi apresentada para análise **milho beneficiado para mungunzá**. Do mesmo modo, no referido processo, foi especificado **bebida láctea sabor morango** e foi apresentada para análise qualitativa **bebida láctea com mistura de frutas diversas**. Por não se configurar o mesmo item e cientes da obrigatoriedade de seguir a especificação da pauta, os gêneros alimentícios estão em desacordo pelo estabelecido em edital.

Desta forma, os itens foram considerados **inaptos, excluídos e desclassificados** pela comissão avaliadora formada por nutricionistas responsáveis técnicas e representantes do poder executivo da secretaria municipal de educação, das merendeiras das escolas municipais e do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

São Bento do Una, 22 de maio de 2024.

Manoela Lucia de Melo Silva
Nutricionista Responsável Técnica
CRN6 – 7813

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO BENTO
DO UNA
COM AMOR E TRABALHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8014-25B7-1E2B-93BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MANOELA LUCIA DE MELO SILVA (CPF 073.XXX.XXX-31) em 22/05/2024 11:02:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/8014-25B7-1E2B-93BA>